

1ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS / PMC / EDITAL Nº 02/2013 (INSTRUTORES)

Onde se Lê:

9.13. O cumprimento da carga horária para as funções de F01 a F28 e para as funções de F32 a F33 será em horários e dias alternados (MANHÃ/TARDE/NOITE/ 2ª a 6ª Feira, inclusive Sábados, Domingos e Feriados), com carga horária mínima de 09 horas mensais e máxima de 90 horas mensais. Para as funções (F29, F30, F34 e F35) o cumprimento da carga horária poderá ser em horários e dias alternados (MANHÃ/TARDE/NOITE/ 2ª a 6ª Feira, inclusive Sábados, Domingos e Feriados), com carga horária de 40 horas semanais. Para a função F31 o cumprimento da carga horária poderá ser em horários e dias alternados (MANHÃ/TARDE/NOITE/ 2ª a 6ª Feira, inclusive Sábados, Domingos e Feriados), com carga horária de 25 horas semanais.

Leia-se:

9.13. O cumprimento da carga horária para as funções de F01 a F27 e para as funções de F29, F32 a F33 será em horários e dias alternados (MANHÃ/TARDE/NOITE/ 2ª a 6ª Feira, inclusive Sábados, Domingos e Feriados), com carga horária mínima de 09 horas mensais e máxima de 90 horas mensais. Para as funções (F28, F30, F34 e F35) o cumprimento da carga horária poderá ser em horários e dias alternados (MANHÃ/TARDE/NOITE/ 2ª a 6ª Feira, inclusive Sábados, Domingos e Feriados), com carga horária de 40 horas semanais. Para a função F31 o cumprimento da carga horária poderá ser em horários e dias alternados (MANHÃ/TARDE/NOITE/ 2ª a 6ª Feira, inclusive Sábados, Domingos e Feriados), com carga horária de 25 horas semanais.

Contagem, 28 de agosto de 2013

Comissão Municipal Coordenadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados
Decreto nº 1852, de 15 de maio de 2012